

## **RECURSO ADMINISTRATIVO – INFORMÁTICA**

### **QUESTÃO 19 – POLÍTICAS AVANÇADAS DE COOKIES E ISOLAMENTO EM NAVEGADORES**

**Concurso: Polícia Civil do Estado do Piauí (PC-PI)**

**Banca: FGV**

**Pedido: ANULAÇÃO DA QUESTÃO**

#### **I – DO OBJETO DO RECURSO**

A presente questão exige do candidato **conhecimento técnico altamente específico sobre políticas avançadas de gerenciamento e isolamento de cookies em navegadores modernos**, abordando conceitos como **isolamento por domínio, proteção contra rastreamento e mecanismos internos de segregação de dados**.

Trata-se de cobrança **técnica, recente e especializada**, própria de **engenharia de navegadores e segurança de aplicações web**, absolutamente incompatível com o conteúdo programático previsto no edital da PC-PI.

#### **II – DO CONTEÚDO PREVISTO NO EDITAL DA PC-PI**

O edital do concurso da Polícia Civil do Estado do Piauí prevê, no tocante a navegadores, apenas o seguinte conteúdo:

**“Navegadores, correio eletrônico e redes sociais: funcionamento de navegadores, uso de cache, cookies e histórico.”**

Não há no edital qualquer menção a:

- políticas avançadas de isolamento de cookies;
- mecanismos internos de segregação por domínio;
- proteção contra rastreamento de terceiros;
- mudanças estruturais introduzidas por versões específicas de navegadores.

O conteúdo editalício restringe-se claramente ao **uso básico e operacional**, incompatível com a cobrança realizada.

#### **III – DO NÍVEL REAL EXIGIDO PELA QUESTÃO (EXTRAPOLAÇÃO MANIFESTA)**

A questão exige que o candidato:

- compreenda **mecanismos avançados de isolamento de cookies**;
- conheça políticas modernas de proteção contra rastreamento;
- identifique comportamentos internos específicos de navegadores;
- saiba distinguir mudanças introduzidas em **versões recentes** de navegadores.

Esse nível de exigência **não corresponde ao uso comum de navegadores**, mas sim ao **conhecimento técnico aprofundado de arquitetura interna e segurança web**, típico de:

- especialistas em segurança da informação;
- analistas de redes e aplicações web;
- profissionais que acompanham **documentação técnica e changelogs de navegadores**.

#### **IV – DA ESPECIFICIDADE TEMPORAL: FUNCIONALIDADE INTRODUZIDA EM VERSÃO DETERMINADA DO FIREFOX**

A nulidade da questão se **agrava** pelo fato de que o mecanismo de isolamento de cookies cobrado **foi introduzido em versão específica do navegador Firefox**, como parte de uma política moderna de proteção contra rastreamento.

O edital da PC-PI **não delimita**:

- versão de navegador;
- marco temporal de atualização;
- recorte tecnológico mínimo.

Diferentemente de outros tópicos do edital (como sistemas operacionais), **não há qualquer referência a versões “atuais” ou “superiores” de navegadores**, o que impede o candidato de saber **qual conjunto de funcionalidades estaria sendo considerado**.

Exigir conhecimento de uma funcionalidade **recente, vinculada a uma versão específica do Firefox**, sem qualquer delimitação editalícia, **transforma a questão em armadilha técnica**, pois pressupõe acompanhamento contínuo de atualizações que **não foram autorizadas pelo edital**.

#### **V – DA COMPARAÇÃO COM PROVAS DE ESPECIALISTA (PROVA CONCRETA DO EXCESSO)**

A cobrança realizada é compatível com concursos **técnicos de perfil especialista**, elaborados pela própria FGV, como:

**Concurso ALEAM 2025 – Analista Legislativo**

**Especialidade: Analista de Redes de Comunicação de Dados – FGV**

Nesse certame, o edital:

- apresenta conteúdo técnico aprofundado;
- autoriza cobrança de políticas de segurança e funcionamento interno de sistemas;
- delimita o escopo e o nível esperado.

Somente em concursos dessa natureza é que a FGV **legitimamente exige** conhecimento sobre **mecanismos internos e versões específicas de navegadores**.

**No concurso da PC-PI, tal exigência não encontra qualquer respaldo editalício.**

## **VI – DA IMPOSSIBILIDADE OBJETIVA DE PREPARO**

Ainda que o candidato da PC-PI tivesse:

- estudado com material de **especialista em redes e segurança web**;
- se preparado com base em provas técnicas da FGV;
- acompanhado documentação oficial de navegadores;

**não haveria como prever que determinada funcionalidade, surgida em versão específica do Firefox, seria cobrada, pois o edital não delimitou recorte temporal, versão ou nível técnico.**

Isso configura **impossibilidade objetiva de preparo**, pois:

- o candidato seguiu fielmente o edital;
- não tinha como saber quais versões seriam consideradas;
- foi surpreendido por cobrança incompatível com as regras do certame.

A prova, nesse ponto, **não avalia conhecimento previsto**, mas sim **acesso a informação técnica recente e especializada**, rompendo a isonomia entre os candidatos.

## **VII – DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

O edital é a **lei interna do concurso**, vinculando a banca examinadora.

A cobrança de funcionalidade específica, introduzida em versão determinada de navegador, **sem previsão expressa no edital**, configura violação direta ao **princípio da vinculação ao edital**, tornando a questão **viciada e inválida**.

## **VIII – DO PEDIDO**

Diante da:

- extrapolação manifesta do conteúdo programático;
- exigência de conhecimento técnico incompatível com o edital;
- cobrança de funcionalidade vinculada a versão específica não contemplada;
- impossibilidade objetiva de preparo;
- quebra da isonomia;

**REQUER-SE A ANULAÇÃO DA QUESTÃO 19**, por afronta direta ao edital do concurso da Polícia Civil do Estado do Piauí.